



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIALTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIALTDA - ME, com sede na Avenida Manoel Novais, 370, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP 47.600-000, inscrita no CPJ n.º 07.321.798/0004-65, legalmente representada pelo Sr. Flávio Neves Marques, brasileiro, domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 292, Centro, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, portador do CPF n.º 828.231.111-15, documento de identidade n.º 3511703 SSP/GO, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 069/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 062/2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 024/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §3º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.



RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018 firmado em 15 de janeiro de 2018 cujo objeto é a contrato a prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade reajuste no valor do contrato firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

2. CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo do contrato originário fica aditivado no valor de R\$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais). referente ao reequilíbrio financeiro e:

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Valor Unitário Anterior R\$ | Valor Unitário Aditivado R\$ | Valor Unitário atual R\$ | Aditivo em % | Valor total aditivado R\$ |
|------|--|-------|--------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------|---------------------------|
| 1 | Exame de Mamografia | SV | 5 | 100,00 | - | 100,00 | 0,00% | - |
| 2 | Exames de colonoscopia | SV | 57 | 630,00 | 157,50 | 787,50 | 25,00% | 8.977,50 |
| 3 | Exames de radiologia contrastada tórax e abdome | SV | 30 | 480,00 | 70,00 | 550,00 | 14,58% | 2.100,00 |
| 4 | Exames de Raio X digital, Tórax, Abdome e crâneo. | SV | 4 | 85,00 | - | 85,00 | 0,00% | - |
| 5 | Exames de Endoscopia digestiva alta. | SV | 65 | 230,00 | 57,50 | 287,50 | 25,00% | 3.737,50 |
| 6 | Exames de Ultrassonografia - (abdômen superior, abdômen inferior, obstétrico, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região inguinal, região cervical, articulações, músculo/partes moles, testículos, pélvico, parede abdominal). | SV | 5 | 180,00 | - | 180,00 | 0,00% | - |
| 7 | Exame de Ressonância Magnética, reproduzir imagens em grade resolução e clareza de qualquer parte do interior do corpo humano. | SV | 55 | 450,00 | 50,00 | 500,00 | 11,11% | 2.750,00 |
| 8 | Tomografia computadorizada de crâneo sem contraste. | SV | 15 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 9 | Tomografia computadorizada de crâneo com contraste. | SV | 15 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |



| | | | | | | | | |
|-----------------------|--|----|----|--------|-------|--------|--------|---------------|
| 16 | Tomografia computadorizada da coluna 3 Segmento. | SV | 15 | 250,00 | 50,00 | 300,00 | 20,00% | 750,00 |
| 17 | Tomografia computadorizada de tórax. | SV | 15 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 18 | Tomografia computadorizada abdômen superior. | SV | 14 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 19 | Tomografia computadorizada abdômen inferior. | SV | 14 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 20 | Tomografia computadorizada abdômen total. | SV | 14 | 600,00 | - | 600,00 | 0,00% | - |
| 21 | Tomografia computadorizada seios da face sem contraste. | SV | 5 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 22 | Tomografia computadorizada seios da face com contraste. | SV | 5 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 23 | Tomografia computadorizada da articulação temporo mandibular sem contraste. | SV | 10 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 24 | Tomografia computadorizada articulação temporo mandibular com contraste. | SV | 10 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 25 | Tomografia de pescoço (partes moles do pescoço, laringe, faringe, e tireoide) sem contraste. | SV | 10 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 26 | Tomografia de pescoço (partes moles do pescoço, laringe, faringe, e tireoide) com contraste. | SV | 10 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 27 | Tomografia Computadorizada AP Urinário com contraste. | SV | 10 | 600,00 | - | 600,00 | 0,00% | - |
| 28 | Tomografia de segmentos apendiculares (membros inferiores e superiores, pé, perna, coxa, mão, antebraço, braço, entre outros) sem contraste. | SV | 10 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 29 | Tomografia de segmentos apendiculares (membros inferiores e superiores, pé, perna, coxa, mão, antebraço, braço, entre outros) com contraste. | SV | 10 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| 30 | Tomografia computadorizada das Articulações sem contraste. | SV | 10 | 250,00 | - | 250,00 | 0,00% | - |
| 31 | Tomografia computadorizada das Articulações com contraste. | SV | 10 | 300,00 | - | 300,00 | 0,00% | - |
| Valor Total Aditivado | | | | | | | | R\$ 18.315,00 |

2.2 O presente termo aditivo tem por finalidade o aditivo nos itens 02, 03, 05, 07 e 16, que perfaz o valor total do aditivo de R\$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais), que perfaz o valor total do contrato R\$ 174.115,00 (cento e setenta e quatro mil cento e quinze reais).



3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente termo aditivo permanece com a vigência do Contrato do aditivo anterior de n.º 002-024/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

4.2 E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia. 12 de março de 2020.

CONTRATANTE

Valdeir Brito Santana
Gestor

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Flávio Neves Marques
Administradora

IMR - INSTITUTO MARQUES DE
RADIOLOGIA LTDA - ME
CPJ n.º 07.321.798/0004-65
CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 062/2017; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 18.315,00; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019; Favorecido: Marcos Antonio Matos da Silva ME; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 108.000,00; Vigência: 09/03/2020 à 31/05/2020; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 31/03/2020 à 30/06/2020; Assinatura: 31/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 030/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de serviços gerais e serviços de carpinteiro na reforma da ponte na comunidade da Lapinha no interior deste Município de Jaborandi; Vigência: 26/03/2020 à 30/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Carpinteiro na construção da Base de Caixa D'água na localidade Barbosa, no interior e na reforma de muro de arrimo na escada da Av. 12 de Maio, na sede deste Município; Vigência: 26/03/2020 à 10/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 06 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

